



AUTORIZAÇÃO/ DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Contratação por dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e autorização da autoridade competente conforme Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente.

AUTORIZO os procedimentos necessários do Processo de dispensa de valor sob o nº **004/2025**, para Aquisição parcelada de Água Mineral e Refil Vasilhame de acordo com as demandas do Legislativo.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Empresa(s) vencedora(s): MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA

CNPJ: 24.104.615/0001-26

Valor: R\$ 1.635,00

Presidente Olegário, 11 de março de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro
Presidente 2025



RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ DISPENSA DE VALOR Nº 004/2025

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO o Sr. Neverson Aparecido Teodoro **RATIFICA** e **HOMOLOGA** as conclusões da douta Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Presidente Olegário/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para a Aquisição parcelada de Água Mineral e Refil Vasilhame de acordo com as demandas do Legislativo, através da empresa MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA - **CNPJ:** 24.104.615/0001-26, com valor total de R\$ 1.635,00(hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais), com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.1333/21 e demais normas pertinentes, o qual confirmo a contratação por Dispensa de Licitação.*

Presidente Olegário/MG, 11 de março de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro
Presidente 2025